



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464 - 1000 / 3464 - 1067 / 3464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI N.º 884/2002

Dispõe sobre a autorização para assinatura de Convênio junto ao CONSEPI.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio de Cooperação Mútua com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE INCONFIDENTES - CONSEPI.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2002.

Inconfidentes, 16 de abril de 2002.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal